



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO — UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 245 54 61/245 15 00 - FAX: (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.409 de 30.12.81 - Caixa Postal 09 - São Luís/ Maranhão.

RESOLUÇÃO Nº 427/2002 - CEPE/UEMA

Propõe a criação do Curso Sequencial de Educação Superior, de Formação Específica em Gestão Escolar, do Centro de Estudos Superiores de Bacabal - CESB, da Universidade Estadual do Maranhão.

A Reitora da Universidade Estadual do Maranhão na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 46, inciso II e,

considerando solicitação do Chefe do Departamento de Educação - CESB, através do ofício nº 027/2002 - DEED/CESB/UEMA, datado de 26/09/2002;

considerando o prescrito na Lei nº 9394/96, art. 44, inciso I;

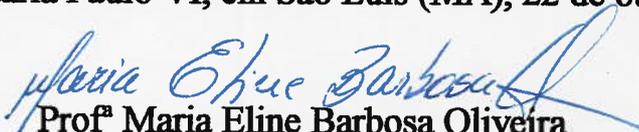
considerando ainda, o que decidiu este Conselho nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º. - Propor a criação do Curso Sequencial de Educação Superior de Formação Específica em Gestão Escolar, do Centro de Estudos Superiores de Bacabal - CESB, da Universidade Estadual do Maranhão e aprovação do Projeto respectivo.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 22 de outubro de 2002


Profª Maria Eline Barbosa Oliveira
Presidente do CEPE